Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 -:- Tel. 206

CEP 37.468 - Pouso Alto - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 566 DE 15/07/85

" Dispõe sobre nomenclatura de logradouro público."

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar o nome de Alferes Liberato Torino, a Rua lateral do Grupo Escolar, que liga a Praça Cônego Bustamante, com a Rua João Lino da Silva.

Art.2º- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 15 de julho 1985.

Lásaro Soares

Lásaro Soares
Prefeito Municipal

Haroldo Bussano Filho

Haroldo Bussano Filho
Secretário